MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 218/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit de Exercício Anterior por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

A despesa a ser autorizada, na rubrica da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, referem-se a saldos para serem utilizados dentro das devidas secretarias, com materiais de consumo.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 293|2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**210.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.437.601,92		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.758,10	
RECEITA PATRIMONIAL	1.731,30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.097,73	1.634.855,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.617,59	2.961.950,81			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	385.740,87	385.740,87
Totais		2.961.950,81	Totais		2.020.596,70
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.020.596,70		Contas a Pagar	1.870.913,70	
			Restos a Pagar	436.309,93	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.020.596,70			2.307.223,63
Saldo Anterior(Contábil)		438.135,57	Saldo Atual		1.092.862,75
Total		5.420.683,08	Total		5.420.683,08
Saldo Financeiro Anterior		438.135,57	Saldo Financeiro Atual		1.209.551,63
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-116.688,88

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 293/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 293/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercido de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 por Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizados nas Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e de Meio Ambiente, para pagamento de despesas com materiais de consumo, na manutenção das atividades das secretarias.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeirc por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 293/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 10-Nov-2014-17:47-021687-1/1

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 293/2014, de 21 de outubro de 2014, Mensagem nº 218/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 por Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizados nas Municipais Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e de Meio Ambiente, para pagamento de despesas com materiais de consumo, na manutenção das atividades das secretarias.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 6 de novembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 293/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**70.000,00**
0031	**Estradas e Infraestrutura Rural**	**70.000,00**
0034	**Limpeza Pública**	**70.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos**	**70.000,00**
2.073	**Manutenção das atividades do Departamento do Interior**	**70.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**70.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infraestrutura rural**	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**210.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6242 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.477, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E	

	GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510–Taxas–Exercício Poder de Polícia	210.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cód121155

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.477, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510–Taxas–Exercício Poder de Polícia	210.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "8" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:121167

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 293/2014

MENSAGEM Nº: 218/2014

RECEBIDA EM: 21 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.
(A despesa a ser autorizada, na rubrica da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, referem-se a saldos para serem utilizados dentro das devidas secretarias, com materiais de consumo. Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Agricultura e Engenharia, Obras e Serviços Públicos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 05/11/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 569, de 20 de novembro de 2014.

Lei nº 4477, de 24 de novembro de 2014 – Decreto nº 7652, de 24 de novembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6242, de 26 de novembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 735, de 26 de novembro de 2014.